

Termo de Compromisso Institucional - Direitos
Humanos, Ética e Integridade

SB COMERCIAL



J PINTO DE ANDRADE SOBRINHO & CIA. LTDA
CNPJ 34.542.297/0001-39

Termo de Compromisso Institucional - Direitos Humanos, Ética e Integridade

1. FINALIDADE DO DOCUMENTO

Este Termo de Compromisso Institucional tem por finalidade formalizar, consolidar e tornar público o compromisso da SB Comercial, com a observância, promoção, proteção e respeito aos Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos, assegurando coerência, integração e alinhamento entre:

A Política de Direitos Humanos;

O Código de Ética e Conduta;

O Programa de Integridade da SB Comercial;

Este documento visa atender aos requisitos de governança, integridade, responsabilidade social e sustentabilidade exigidos em licitações públicas de grande porte, contratos administrativos e processos de due diligence.

2. DECLARAÇÃO FORMAL DE COMPROMISSO

A SB Comercial, por meio de sua Alta Direção, declara de forma expressa, inequívoca e institucional que:

Respeita e promove os Direitos Humanos em todas as suas operações, obras, atividades administrativas e relações institucionais;

Não tolera qualquer forma de violação aos Direitos Humanos, à ética, à integridade ou à legislação vigente;

Atua em conformidade com a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Convenções da OIT e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis;

Exige conduta compatível com estes princípios de todos os seus colaboradores, administradores, terceiros, fornecedores e parceiros comerciais.

3. INTEGRAÇÃO COM O CÓDIGO DE ÉTICA

Este Termo é complementar e indissociável do Código de Ética e Conduta, o qual estabelece os padrões comportamentais esperados e obrigatórios no relacionamento interno e externo da SB Comercial.

Sempre que houver interface entre Direitos Humanos, ética, integridade, conduta profissional ou relacionamento interpessoal, prevalecerão, de forma integrada e harmônica, as diretrizes estabelecidas neste Termo, na Política de Direitos Humanos e no Código de Ética.

4. VINCULAÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Este Termo integra formalmente o Programa de Integridade da SB Comercial, funcionando como instrumento de prevenção, orientação e mitigação de riscos relacionados a:

Violações de Direitos Humanos;

Condutas antiéticas;

Irregularidades trabalhistas;

Riscos reputacionais, legais e contratuais.

As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas em conjunto com os mecanismos do Programa de Integridade, incluindo controles internos, treinamentos, canais de denúncia, apuração de irregularidades e aplicação de medidas disciplinares.

5. APLICAÇÃO À CADEIA DE VALOR

A SB Comercial, estende este compromisso à sua cadeia de valor, exigindo que fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e parceiros comerciais adotem práticas compatíveis com os princípios de Direitos Humanos, Ética e Integridade aqui estabelecidos.

A empresa reserva-se o direito de adotar medidas administrativas, contratuais e legais em caso de descumprimento, incluindo advertências, rescisão contratual e comunicação aos órgãos competentes, quando aplicável.

6. DEVIDA DILIGÊNCIA E PREVENÇÃO

A SB Comercial, compromete-se a adotar práticas de devida diligência em Direitos Humanos, de forma proporcional à natureza e ao porte de suas operações, visando:

Identificar riscos reais ou potenciais;

Prevenir e mitigar impactos negativos;

Tratar e remediar violações, quando identificadas.

7. OBRIGATORIEDADE E RESPONSABILIZAÇÃO

O cumprimento deste Termo é obrigatório e vinculante. Alegações de desconhecimento, omissão ou interpretação equivocada não serão aceitas como justificativa para o descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas.

O não atendimento a este Termo sujeitará os envolvidos às medidas disciplinares, contratuais e legais cabíveis, conforme o Código de Ética, o Programa de Integridade e a legislação vigente.

8. DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Este Termo deverá ser amplamente divulgado internamente, incluindo:

Integração de novos colaboradores;

Treinamentos periódicos;

Comunicação institucional;

Disponibilização nos canais oficiais da empresa, quando aplicável.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Direção, devendo ser interpretado de forma sistêmica com os demais documentos normativos da SB Comercial.